



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 687/17

DA 3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 001762/17

Relator: Deputado Francisco Tenório

Através da Mensagem nº 25/2017, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 455/2017, originário do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso IV do art. 47 da Constituição Estadual, e dá outras providências”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável da 2º Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Justifica Sua Excelência, o Governador do Estado que o Projeto em exame traz outras hipóteses além das já previstas na legislação federal, que justifiquem a contratação temporária para os casos que são importantes à Administração Estadual e precisam de resposta imediata na prestação dos serviços públicos, além de em um único texto unificar as regras concernentes à matéria, já que atualmente existem várias Leis que tratam do mesmo assunto.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 18 de outubro de 2017.

José de Medeiros

PRESIDENTE

Francisco Tenório

RELATOR

Francisco Tenório